CÂMARA DE LOBOS

Câmara Municipal
Praça da Autonomia
9304-001 Câmara de Lobos
geral@cm-camaradelobos.pt
t. 291 911 080
f. 291 944 499
NIF: 511 233 620

Município de
Câmara de Lobos

CONTRATO N.º 74/2024 – "PRESTAÇÃO SERVIÇOS PARA PROJETOS DE ARQUITETURA - HABITAÇÃO PRR - LOTE 2 - RANCHO". ----------

Entre:----------

PRIMEIRO OUTORGANTE: O MUNICÍPIO DE CÂMARA DE LOBOS, com o NIPC: 511233620 e sede nos Paços do Concelho sito à Praça da Autonomia, freguesia e concelho de Câmara de Lobos, aqui representado por **Leonel Calisto Correia da Silva**, com domicílio necessário neste edifício, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Câmara de Lobos, no uso das competências que lhe advêm da alínea a) do número 1, e alínea f), do número 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado pela Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e das competências delegadas pela Câmara Municipal através da proposta GPR-PR-057-2024, de 27 de março, publicado pelo edital Ref.ª 00088.2024. ED.SAG, de 2 de abril. ----

E----------

SEGUNDA OUTORGANTE: BORN TO PROJ-CONSULTORIA E PROJECTO, UNIPESSOAL LDA, com sede na Avenida Combatentes da Grande Guerra, Loja 18, Entrada 384, 2.º andar, Freguesia de Cristelos, Boim e Ordem, 4620-141 Lousada, com o número 508981999 de pessoa coletiva e de matrícula no Registo Comercial, com o capital social de cinco mil euros, aqui legitimamente representada por **Paula Neto Ferreira**, titular do Cartão de Cidadão número , válido até , contribuinte fiscal número , com domicílio profissional na sede da sua representada. ----------

Assinado com Assinatura Digital
Qualificada por:
LEONEL CALISTO CORREIA DA SILVA
Data: 27-05-2024 10:59:55

Assinada digitalmente por PAULA NETO FERREIRA
Data: 2024.05.27 11:00:54 BST

Verificada a identidade, qualidade e suficiência do Primeiro Outorgante pela consulta ao referido despacho e assinatura eletrónica qualificada e a qualidade e suficiência da Segunda Outorgante, pela assinatura eletrónica do Cartão de Cidadão e pela consulta à certidão permanente da empresa, válida até dezasseis de junho de dois mil e vinte e quatro, disponível através do código de acesso [redacted], que nos foi facultado e que dispensa a apresentação da certidão em papel, nos termos do artigo 75.º, n.º 5 do Código do Registo Comercial.----------

Considerando que:----------

Por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Câmara de Lobos, datado de trinta de abril do ano dois mil e vinte e quatro, foi adjudicado à Segunda Outorgante o procedimento por concurso público, com vista à elaboração do **"PRESTAÇÃO SERVIÇOS PARA PROJETOS DE ARQUITETURA - HABITAÇÃO PRR - LOTE 2 - RANCHO"**, autorizada a celebração do contrato e aprovada a respetiva minuta. ----------

Contratam ambos os Outorgantes os seguintes termos:----------

Primeira: O valor da adjudicação é de **14.400,00€ (catorze mil e quatrocentos euros),** acrescido do respetivo imposto sobre o valor acrescentado, à taxa 22%, no valor de 3.168,00€ (três mil, cento e sessenta e oito euros), o que perfaz um encargo global de 17.568,00€ (dezassete mil, quinhentos e sessenta e oito euros), de harmonia com a lista de preços unitários, apensa à proposta apresentada pela Segunda Outorgante, que aqui se dá para todos os efeitos como reproduzida. ----------

Segunda: O contrato tem a duração de **45 (quarenta e cinco) dias**, a contar da

Assinado com Assinatura Digital
Qualificada por:
LEONEL CALISTO CORREIA DA SILVA
Data: 27-05-2024 10:59:55

Assinada digitalmente por PAULA NETO FERREIRA
Data: 2024.05.27 11:00:54 BST

CÂMARA DE LOBOS

Câmara Municipal
Praça da Autonomia
9304-001 Câmara de Lobos
geral@cm-camaradelobos.pt
t. 291 911 080
f. 291 944 499
NIF: 511 233 620

Município de
Câmara de Lobos

sua outorga, sem prejuízo da sua prorrogação nos termos previstos no caderno de encargos e das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo. ----------

Terceira: Os serviços têm de ser executados em conformidade com as condições do caderno de encargos e proposta adjudicada, nos prazos, locais e garantias previstas e livres de quaisquer outros encargos. ----------

Quarta: O pagamento será efetuado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após a receção pelo Município das respetivas faturas, a quais só poderão ser emitidas depois de vencida a obrigação respetiva, de acordo com as seguintes fases:----------

a) Fase 1 – Com a aprovação do Programa Base, Estudo Prévio e Anteprojeto: 30% do valor global do projeto;----------
b) Fase 2 – Com a aprovação do Projeto Base de Arquitetura: 60% do valor global do projeto; ----------
c) Fase 3 – Com a Assistência Técnica ao Projeto, 5% do valor global da proposta, a prestar na adjudicação para execução da obra. Com a Assistência Técnica a Obra 5% do valor global do projeto, a prestar em parcelas mensais iguais entre si, a primeira das quais com a consignação da obra e a última com a receção provisória.----------

Quinta: Para garantia da regular execução dos serviços objeto do presente contrato, a Segunda Outorgante fica sujeita às penalidades previstas no Caderno de Encargos e, nas partes não especialmente previstas, às normas reguladoras do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua nova redação, doravante designado apenas por CCP.----------

Assinado com Assinatura Digital
Qualificada por:
LEONEL CALISTO CORREIA DA SILVA
Data: 27-05-2024 10:59:55

Assinada digitalmente por PAULA NETO FERREIRA
Data: 2024.05.27 11:00:54 BST

Sexta: Este contrato está isento de Visto do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 48.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97 de 26 de agosto, na sua atual redação. ----------

Sétima: Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo do Funchal, com expressa renúncia a qualquer outro. ----------

Oitava: Quanto ao mais não previsto neste contrato vigorará o caderno de encargos e as normas legais e regulamentares previstas no CCP e demais legislação aplicável. ----------

Nona: As partes obrigam-se a cumprir com o enquadramento jurídico geral da Lei de Proteção de Dados existente em Portugal e o quadro jurídico especial do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), em vigor a partir de 25 de maio de 2018, sendo que, nos termos e para os efeitos previstos no Regulamento Geral de Proteção de Dados (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, os eventuais dados pessoais que venham a ser transmitidos no presente contrato, serão tratados com a finalidade de gestão e conclusão deste, ou para outras finalidades que decorram de obrigações legais a que o contraente público esteja adstrito. ----------

O encargo resultante deste contrato tem Cabimento Orçamental para o corrente ano económico na dotação prevista nas Classificações Orgânicas 02 (zero dois) e na Classificação Económica 07010307 (zero sete zero um zero três zero sete), proposta de cabimento n.º 428 de 2024 e encontra-se assegurado pela declaração de compromisso número 2024/916. ----------

Em representação da entidade adjudicante é indicado para gestor do presente

Assinado com Assinatura Digital
Qualificada por:
LEONEL CALISTO CORREIA DA SILVA
Data: 27-05-2024 10:59:55

Assinada digitalmente por PAULA NETO FERREIRA
Data: 2024.05.27 11:00:54 BST

CÂMARA DE LOBOS

Câmara Municipal
Praça da Autonomia
9304-001 Câmara de Lobos
geral@cm-camaradelobos.pt
t. 291 911 080
f. 291 944 499
NIF: 511 233 620

Município de
Câmara de Lobos

contrato, a Técnica Superior de Arquitetura do Departamento de Ordenamento do Território, , contactável pelo telefone: 291911080; fax: 291944499; email: geral@cm-camaradelobos.pt. ------

Este contrato está isento de imposto do selo ao abrigo da alínea a), do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua atual redação, que alterou e republicou a Lei n.º 150/99, de 11 de setembro. ----------

A Segunda Outorgante tem a situação contributiva e tributária regularizadas perante, respetivamente, a Segurança Social e o Estado Português, através da declaração emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta, válida até nove de junho de dois mil e vinte e quatro, e da certidão obtida no Portal das Finanças, válida até vinte de agosto do mesmo ano, documentos que se arquivam.----------

Fazem parte integrante deste contrato os documentos mencionados. ----------

Os outorgantes, na qualidade em que outorgam, disseram aceitar o presente contrato nos exatos termos em que se encontram exarados. ----------

Vinte e nove de maio do ano dois mil e vinte e quatro.----------

O documento é assinado eletronicamente pelos Outorgantes. ----------

O Primeiro Outorgante ----------A Segunda Outorgante

Assinado com Assinatura Digital
Qualificada por:
LEONEL CALISTO CORREIA DA SILVA
Data: 27-05-2024 10:59:55

Assinada digitalmente por PAULA NETO FERREIRA
Data: 2024.05.27 11:00:54 BST